

PROJETO DE LEI N°. 359/2020

De 03 de Fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Jardim o seguinte,

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

**16.02.18.541.0046.1.051 - Aquisição de terrenos**

| ELEMENTO     | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$         |
|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                                | 150.000,00        |
|              | <b>TOTAL</b> :::::::::::::::::::::::::::::::::::::: | <b>150.000,00</b> |
|              | :::::::::::::::::::::::                             |                   |

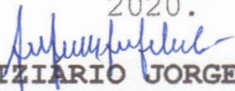
**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

- **03.01.04.122.0001.2.007 - Coord. E Manut. Adm. Da Sec. De Adm., 3.3.90.39.00 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil);**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal